

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fls. 02

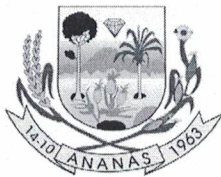
CHEK LIST

ORDEM	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES	Nº PÁGINA
01	FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	03
02	AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	04
03	PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	05
04	DESCRIÇÃO DO OBJETO	06 e 07
05	PESQUISA DE PREÇO	08 a 25
06	ESTIMATIVA DE PREÇO	26 a 28
07	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29
08	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	30
09	AUTORIZAÇÃO DO GESTOR	31
10	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	32 a 36
11	TERMO DE REFERENCIA	37 a 47
12	PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	48 e 49
13	PROPOSTAS/DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA	50 a 63
14	ATA	64
15	MAPA DE APURAÇÃO/JUGAMENTOS	65 e 66
16	MINUTA DO CONTRATO	68 a 74
17	PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO	75
18	PARECER JURICO	
29	TERMO DE CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO	
20	TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	
21	CONTRATO	
22	EXTRATO DO CONTRATO	
23	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - CEP: 77.890-000 - Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Senhora Presidente,

Solicito a abertura de processo administrativo para **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO.**

Justificado pela necessidade de garantir um fornecimento consistente e regular destes produtos, assegurando a manutenção de padrões de higiene e limpeza da Câmara. Além, disso, garantimos assim, potencial para obter produtos de qualidade, suporte adequado e eficiência na gestão logística.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 01 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

MARCILON ALVES DA SILVA
Secretário



Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista a justificativa apresentada, determino a abertura do processo administrativo referente à **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO.**

Encaminho ao setor responsável à realização da descrição do produto e das cotações necessárias. E determino que em seguida o processo seja enviado para o setor contábil, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária e financeira referente ao procedimento administrativo em questão.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

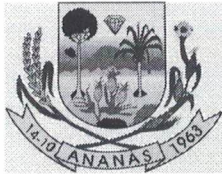
ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Fls. 05

RELATÓRIO CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

CÓDIGO:	00479	NÚMERO/ANO:	25/2024	AMBIENTE:	INTERNO
DATA/HORA:	01/02/2024 08:59	VALOR:	0,00	TIPO:	OUTROS
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	NÚMERO ASSUNTO:	2/2024		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024.				
INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS	CPF/CNPJ:	25.061.508/0001-20		
DESTINO:	PROTOCOLO				



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Considerando a determinação da presidência de abertura de processo administrativo contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO certifico que foram delimitadas as especificações dos itens a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L
03	60	UND	DESINFETANTE 1L
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L
08	2	UND	RODO GRANDE
09	2	UND	RODO PEQUENO
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND
14	10	UND	PANO DE PRATO
15	30	UND	BUCHA
16	70	UND	VEJA MULTIUSO
17	56	UND	BOM AR

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

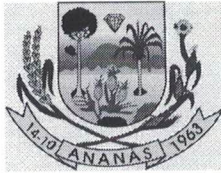
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

18	100	PCT	GUARDANAPO
19	150	PCT	PAPEL TOALHA
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS
21	05	UND	VASSOURA
22	15	UND	LIMPA VIDRO
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRIL)
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA
27	2	UND	ESPANADOR
28	40	UND	PANO DE CHÃO
29	100	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
30	80	UND	DETERGENTE
31	15	UND	BORRIFADOR
32	80	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA
34	04	UND	AVENTAL
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)

MARCILON ALVES DA SILVA

Secretário

e-mail: camaraananas@uol.com.br
 Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
 Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

Considerando a determinação da presidência de abertura de processo administrativo, solicitamos a gentileza de responder a esta Cotação de Preço para **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO.**

Esta solicitação deverá ser atendida por escrito, e deverá constar obrigatoriamente o preenchimento da tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AF Cardoso - comerciante - ME

NOME: FANTASIA: Mercadinho Cardoso

CNPJ Nº: 12.304.733/0001-07

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas 42

CIDADE: Ananás ESTADO: TO TELEFONE: 63 99208-9884

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L	5,80	1.450,00
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L	5,80	870,00
03	60	UND	DESINFETANTE 1L	3,50	210,00
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	5,00	150,00
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS	52,00	2.080,00
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML	10,00	2.000
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L	9,65	1.930,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

08	2	UND	RODO GRANDE	24,50	49,00
09	2	UND	RODO PEQUENO	17,50	35,00
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO	6,00	90,00
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG	22,10	331,50
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA	14,20	397,60
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND	16,50	33,00
14	10	UND	PANO DE PRATO	8,80	88,00
15	30	UND	BUCHA	1,20	36,00
16	70	UND	VEJA MULTIUSO	5,50	385,00
17	56	UND	BOM AR	12,50	700,00
18	100	PCT	GUARDANAPO	3,50	350,00
19	150	PCT	PAPEL TOALHA	5,40	810,00
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS	7,80	234,00
21	05	UND	VASSOURA	13,00	65,00
22	15	UND	LIMPA VIDRO	16,00	240,00
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRIL)	2,50	12,50
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	10,00	270,00
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L	36,00	612,00
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA	10,80	108,00
27	2	UND	ESPANADOR	23,00	46,00
28	40	UND	PANO DE CHÃO	10,80	432,00
29	100	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	32,00	3.200,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

30	80	UND	DETERGENTE	2,20	176,00
31	15	UND	BORRIFADOR	7,80	117,00
32	80	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	14,00	1.120,00
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA	9,00	180,00
34	04	UND	AVENTAL	10,00	40,00
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)	17,50	35,00
VALOR TOTAL					18.882,60

Validade da Proposta de Preços: _____ dias contados a partir da assinatura da mesma.

Ananás/TO 15 de 02 de 2024

12.304.733/0001-07

A. F. CARDOSO - COMERCIANTE - ME

Rua Getúlio Vargas, 42 - Chapauinha I

Cep: 77.890-000 - Ananás - TO

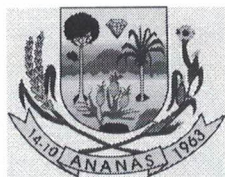
Antônio Fernando Cardoso

Carimbo/Assinatura responsável pela Empresa

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

Considerando a determinação da presidência de abertura de processo administrativo, solicitamos a gentileza de responder a esta Cotação de Preço para **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO.**

Esta solicitação deverá ser atendida por escrito, e deverá constar obrigatoriamente o preenchimento da tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Mix e Distribuidora Soares Ltda

NOME: FANTASIA: Distribuidora Soares

CNPJ Nº: 21.075.679/0001-58

ENDEREÇO: Av. Brasil, 179 - Centro

CIDADE: Ananás ESTADO: TO TELEFONE: _____

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L	5,60	1.400,00
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L	8,50	1.275,00
03	60	UND	DESINFETANTE 1L	3,90	234,00
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	2,70	81,00
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS	35,50	1.420,00
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML	6,90	1.380,00
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L	11,00	2.200,00

e-mail: camaraanas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

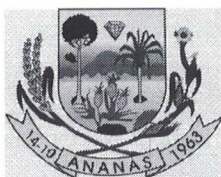
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

08	2	UND	RODO GRANDE	15,55	17,55
09	2	UND	RODO PEQUENO	9,40	18,80
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO	1,90	28,50
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG	24,50	367,50
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA	10,60	296,80
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND	34,20	68,40
14	10	UND	PANO DE PRATO	6,50	65,00
15	30	UND	BUCHA	1,30	39,00
16	70	UND	VEJA MULTIUSO	5,80	406,00
17	56	UND	BOM AR	13,00	728,00
18	100	PCT	GUARDANAPO	5,90	590,00
19	150	PCT	PAPEL TOALHA	5,80	870,00
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS	8,70	261,00
21	05	UND	VASSOURA	13,90	69,50
22	15	UND	LIMPA VIDRO	4,70	70,50
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRIL)	3,00	15,00
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	27,10	731,70
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L	6,55	111,35
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA	8,10	81,00
27	2	UND	ESPANADOR	36,10	72,20
28	40	UND	PANO DE CHÃO	9,50	380,00
29	100	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	24,50	2.450,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

30	80	UND	DETERGENTE	2,30	184,00
31	15	UND	BORRIFADOR	8,00	120,00
32	80	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	17,20	1.376,00
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA	9,80	196,00
34	04	UND	AVENTAL	10,00	40,00
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)	12,50	25,00
VALOR TOTAL					17.668,80

Validade da Proposta de Preços: 30 dias contados a partir da assinatura da mesma.

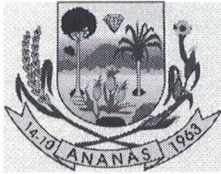
Ananás/TO 16 de 02 de 2024

Alexandre de Souse Pereira

Carimbo/Assinatura responsável pela Empresa

21.075.679/0001-58
 REX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA
 Av: Botel Nº179 - Centro
 CEP. 77.890-000
 Ananás - TO

e-mail: camaraananas@uol.com.br
 Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
 Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

Considerando a determinação da presidência de abertura de processo administrativo, solicitamos a gentileza de responder a esta Cotação de Preço para **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO.**

Esta solicitação deverá ser atendida por escrito, e deverá constar obrigatoriamente o preenchimento da tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: R.A.S. Santos
 NOME: FANTASIA: Borges Supermercado
 CNPJ Nº: 02.950.490/0001-12
 ENDEREÇO: Av. Betel 529
 CIDADE: Ananás ESTADO: TO TELEFONE: _____

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L	5,50	1.375,00
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L	8,50	1.275,00
03	60	UND	DESINFETANTE 1L	3,80	228,00
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	2,80	84,00
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS	33,90	1.356,00
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML	6,80	1.360,00
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L	10,90	2.180,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

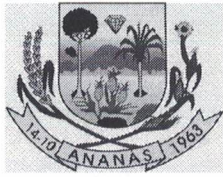
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

08	2	UND	RODO GRANDE	15,50	31,00
09	2	UND	RODO PEQUENO	9,00	18,00
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO	1,90	28,50
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG	24,00	360,00
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA	10,00	280,00
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND	33,00	66,00
14	10	UND	PANO DE PRATO	6,50	65,00
15	30	UND	BUCHA	1,25	37,50
16	70	UND	VEJA MULTIUSO	5,75	402,50
17	56	UND	BOM AR	13,00	728,00
18	100	PCT	GUARDANAPO	5,80	580,00
19	150	PCT	PAPEL TOALHA	5,80	870,00
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS	8,70	261,00
21	05	UND	VASSOURA	14,00	70,00
22	15	UND	LIMPA VIDRO	4,70	70,50
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRIL)	3,00	15,00
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	27,00	729,00
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L	6,50	110,50
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA	8,00	80,00
27	2	UND	ESPANADOR	36,00	72,00
28	40	UND	PANO DE CHÃO	9,50	380,00
29	100	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	24,00	2400,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

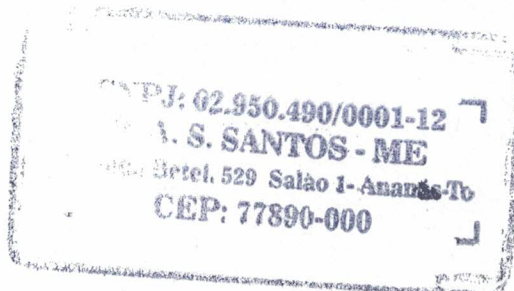
30	80	UND	DETERGENTE	2,20	176,00
31	15	UND	BORRIFADOR	8,00	120,00
32	80	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	17,00	1.360,00
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA	9,80	196,00
34	04	UND	AVENTAL	10,00	40,00
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)	12,00	24,00
VALOR TOTAL					

Validade da Proposta de Preços: _____ dias contados a partir da assinatura da mesma.

Ananás/TO _____ de _____ de 2024

Rosilene Alves de Sousa Santos

Carimbo/Assinatura responsável pela Empresa



e-mail: camaraananas@uol.com.br
 Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
 Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



FIS. 17

CONTRATO Nº 202401240001

Dispensa Nº 1501.01.24-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030501/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA E LUIS GOMES DA
SILVA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, com sede no(a) AVENIDA CORONEL JOAO FELIPE, 858, CENTRO, Ocara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.459.624/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCONDES BARBOZA MARCOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LUIS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 17.179.663/0001-18, sediado(a) no(a) AVENIDA JOÃO CORREIA DODO, 366, COMÉRCIO, SÃO MARCOS, Ocara / CE - CEP: 62.755-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIS GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 921.100.103-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00030501/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1501.01.24-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e higienização destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Ocara/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acido Muriático líquido	Limpa fácil	LT	20.0	6,00	120,00
	Acido Muriático líquido, garrafa plástica com 1000ml					
2	Água sanitária frasco com 1000ml	Dragão	LT	50.0	5,00	250,00
	Água sanitária frasco com 1000ml					
3	Alcool em gel, sem perfume embalagem padronizada de 500ml	Econômico	UND	20.0	13,00	260,00
	Alcool em gel, sem perfume embalagem padronizada de 500ml					
4	Escova sanitária	Cristal	UND	10.0	5,00	50,00
	Escova sanitária					



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



Fis. 10

5	Espanador material nylon, cabo de madeira, medindo 30cm	Cristal	UND	10.0	8,90	89,00
	Espanador material nylon, cabo de madeira, medindo 30cm					
6	Esponja de lã de aço, pacote de 60g contendo 08 unds	Limpabella	PCT	10.0	4,00	40,00
	Esponja de lã de aço, pacote de 60g contendo 08 unds					
7	Esponja multiuso dupla face, 100 mm x 71 mm x 20mm	Assolan	UND	15.0	2,00	30,00
	Esponja multiuso dupla face, 100 mm x 71 mm x 20mm					
8	Pa coletora de lixo em plastico reforçado	Paulistinha	UND	5.0	8,00	40,00
	Pa coletora de lixo em plastico reforçado					
9	Rodo com dimensões aproximadas de 40 cm	Paulistinha	UND	10.0	7,00	70,00
	Rodo com dimensões aproximadas de 40 cm					
10	Rodo com dimensões aproximadas de 30 cm	Paulistinha	UND	10.0	7,90	79,00
	Rodo com dimensões aproximadas de 30 cm					
11	Vassoura de palha de carnaúba	Carnaúbas	UND	5.0	3,00	15,00
	Vassoura de palha de carnaúba					
12	Vassoura de Pêlo cabo em madeira	Cristal	UND	15.0	13,00	195,00
	Vassoura de Pêlo cabo em madeira					
13	Saco para lixo comum, cor preto ou azul cap 15 litros	Léolar	PCT	50.0	5,50	275,00
	Saco para lixo comum, cor preto ou azul cap 15 litros					
14	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 50 LITROS	Léolar	PCT	50.0	6,40	320,00
	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 50 LITROS					
15	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 100 LITROS	Léolar	PCT	50.0	6,50	325,00
	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 100 LITROS					
16	Flanela para limpeza do tipo felpuda	Casa mia	UND	50.0	5,00	250,00
	Flanela para limpeza do tipo felpuda					
17	Pano para chão, alvejado, pacote com 3 unidades	Limpano	PCT	20.0	13,00	260,00
	Pano para chão, alvejado, pacote com 3 unidades					
18	Pano de copa, tecido atoalhado, 100% algodão, tamanho 43cmx67cm	Natália	UND	20.0	4,95	99,00
	Pano de copa, tecido atoalhado, 100% algodão, tamanho 43cmx67cm					
19	Pano multiuso, tipo perfix, pct	Limpano	PCT	20.0	9,00	180,00
	Pano multiuso, tipo perfix, pct					
20	Papel toalha interfolha	Familiar	PCT	100.0	10,00	1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



Fis. 109

	Papel toalha interfolha							
21	Desinfetante líquido concentrado, c/bactericida, ebl em garrafa plástica de 1l	Campestre	LT	50.0	4,85	242,50		
	Desinfetante líquido concentrado, c/bactericida, ebl em garrafa plástica de 1l							
22	Desodorante p/sanitário, alça plástica, com 20g, aromas variados	Sany	UND	20.0	2,30	46,00		
	Desodorante p/sanitário, alça plástica, com 20g, aromas variados							
23	Desodorizador ambiental, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante	Secar	UND	50.0	17,00	850,00		
	Desodorizador ambiental, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante							
24	Detergente líquido concentrado, em ebl plástica de 500ml	Juar	UND	50.0	3,25	162,50		
	Detergente líquido concentrado, em ebl plástica de 500ml							
25	Limpa vidros, com borrifador, em embalagem padronizada de 500ml	Mr. Musculo	UND	10.0	19,00	190,00		
	Limpa vidros, com borrifador, em embalagem padronizada de 500ml							
26	Lustra móveis líquido	Poliflor	UND	10.0	16,85	168,50		
	Lustra móveis líquido							
27	Sabão em pó 500g	Bem-te-vi	CX	40.0	7,00	280,00		
	Sabão em pó 500g							
28	Papel Higiênico folha simples	Fofinho	PCT	50.0	5,95	297,50		
	Papel Higiênico folha simples							
29	Sabonete líquido	Aline	LT	30.0	13,00	390,00		
	Sabonete líquido, ph neutro							
30	GARFO PLASTICO PARA REFEIÇÃO	Total Plast	PCT	20.0	5,00	100,00		
	garfo plástico para refeição, descartável, branco ou transparente, resistente, pacote c/50 unds, padrão "a" de qualidade							
31	COLHER PLASTICA PARA REFEIÇÃO	Total Plast	PCT	100.0	5,00	500,00		
	colher plástica para refeição, descartável, branco ou transparente, resistente, pacote c/50 unds, padrão "a" de qualidade							
32	COPO PLASTICO BRANCO DESCARTAVEL 50ML	Total Plast	PCT	100.0	5,00	500,00		
	copo plástico branco (poliestireno atóxico) descartável, com capacidade para 50 ml, temperatura máxima para uso de 100°C, fabricado em conformidade com a norma nbr 14,865, pacote com 100 unds padrão a de qualidade							
33	COPO PLASTICO BRANCO DESCARTAVEL 150ML	Total Plast	PCT	100.0	6,00	600,00		
	copo plástico branco (poliestireno atóxico) descartável, com capacidade para 150 ml, temperatura máxima para uso de 100°C, fabricado em conformidade com a norma nbr 14,865, pacote com 100 unds padrão a de qualidade							
34	Prato descartável 15cm raso	Total Plast	PCT	100.0	4,00	400,00		
	Prato descartável 15cm raso, pct com 10 unid							
35	Prato descartável 15cm fundo	Total Plast	PCT	100.0	4,00	400,00		
	Prato descartável 15cm fundo, pct com 10 unidades							



36	Guardanapos de papel	Girassol	PCT	100.0	3,00	300,00
	Guardanapos de papel					
37	Palito roliço de madeira para dentes	Fiat lux	CX	10.0	2,00	20,00
	Palito roliço de madeira para dentes, cx com 100 palitos					
38	Papel aluminio	Ultraplast	RL	10.0	8,00	80,00
	Papel aluminio					
39	Papel filme pvc transparente rolo	Ultraplast	RL	10.0	7,90	79,00
	Papel filme pvc transparente rolo					
40	Maço de fósforo	Paraná	MÇO	10.0	4,00	40,00
	Maço de fósforo com 10 cx, cada com 40 palitos de fósfor					
41	Balde em plástico, sem tampa	Plasuse	UND	10.0	8,00	80,00
	Balde em plástico, sem tampa, capacidade de 05 litros e resistente ao peso					
42	Balde em plástico, sem tampa 10lt	Plasuse	UND	10.0	12,00	120,00
	Balde em plástico, sem tampa, capacidade de 10 litros e resistente ao peso					
43	Lixeira em plástico, com tampa e pedal, 15lt	Rainha	UND	15.0	40,00	600,00
	Lixeira em plástico, com tampa e pedal, capacidade de 15 litros					
Valor total: 10.393,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.393,00(dez mil, trezentos e noventa e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Ocara, na classificação abaixo: 01.101.0101.01.031.01.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, R\$ 7.374,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higiene, R\$ 3.019,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;

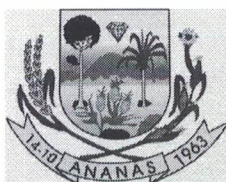


CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 21

ITM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L	R\$ 5,20	R\$ 780,00
03	60	UND	DESINFETANTE 1L	R\$ 3,50	R\$ 210,00
04	60	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	R\$ 2,70	R\$ 162,00
05	50	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
06	250	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L	R\$ 22,00	R\$ 1.800,00
08	10	UND	RODO GRANDE	R\$ 18,00	R\$ 220,00
09	15	UND	RODO PEQUENO	R\$ 2,00	R\$ 270,00
10	03	UND	LIMPA ALUMINIO	R\$ 11,50	R\$ 6,00
11	24	UND	SABÃO EM PÓ	R\$ 11,20	R\$ 276,00
12	12	PCT	SABÃO EM BARRA	R\$ 11,20	R\$ 134,40
13	12	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND	R\$ 54,00	R\$ 648,00
14	24	UND	PANO DE PRATO	R\$ 8,00	R\$ 192,00
15	30	UND	BUCHA	R\$ 1,00	R\$ 30,00
16	48	UND	VEJA MULTIUSO	R\$ 4,20	R\$ 201,60
17	50	UND	BOM AR	R\$ 8,75	R\$ 487,50
18	100	UND/P CT	GUARDANAPO	R\$ 1,00	R\$ 100,00
19	300	PCT	PAPEL TOALHA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
20	12	UND	LUSTRA MOVEIS	R\$ 10,50	R\$ 126,00
21	05	UND	VASSOURA	R\$ 13,00	R\$ 65,00
22	25	UND	LIMPA VIDRO	R\$ 8,50	R\$ 212,50
23	05	PCT	ESPONCHA	R\$ 2,50	R\$ 12,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 22

			DEAÇO(BOMBRIL)		
24	25	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	R\$ 16,50	R\$ 412,50
25	12	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L	R\$ 31,00	R\$ 372,00
26	15	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA	R\$ 6,75	R\$ 101,25
27	12	UND	ESPANADOR	R\$ 24,00	R\$ 288,00
28	20	UND	PANO DE CHÃO	R\$ 9,80	R\$ 196,00
29	100	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
30	50	UND	DETERGENTE	R\$ 1,80	R\$ 90,00
31	05	UND	AMACIANTE 500 ML	R\$ 2,60	R\$ 13,00
32	05	UND	BORRIFADOR	R\$ 7,60	R\$ 38,00
33	30	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	R\$ 14,80	R\$ 444,00
34	10	UND	OLÉO DE PEROBA	R\$ 8,30	R\$ 83,00
35	04	UND	AVENTAL	R\$ 9,00	R\$ 36,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.382,25

Valor total do contrato é de **R\$: 16.382,25 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com **início em 16/02/2023 e término em 31/12/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- Fica estipulado o presente Contrato no valor global de **R\$: 16.382,25 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, brutos pagos pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, O pagamento, será efetuado de acordo com a quantidade do produto fornecida durante o mês subsequente, mediante a expedição da Nota



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS

FL.: 65
Fls. 23

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de dispensa de licitação nº 7/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: M SOARES DA MATA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	30,0000	SABÃO EM PÓ DE 1 KG	TIXAN YPE	12,9900	389,7000
1/2	UN	100,0000	DETERGENTE DIVERSOS AROMAS DE 500ML	OESTE	2,1900	219,0000
1/3	UN	100,0000	DESINFETANTE DIVERSOS AROMAS DE 2 LITROS	TRIEX	5,4900	549,0000
1/4	UN	100,0000	AGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS	YPE	9,1900	919,0000
1/5	UN	20,0000	SABÃO EM BARRA COM 4 UNIDADES	YPE	15,9900	319,8000
1/6	UN	20,0000	MULTI-USO DE 500ML	VEJA	4,8500	97,0000
1/7	UN	20,0000	DETERGENTE P/	UAL	7,9900	159,8000



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS

Fl.: 66

Fis. 24

			BLINDEX DE 450 ML			
1/8	UN	30,0000	ALCOOL 92,8 DE 1 LITRO	UAL	11,9900	359,7000
1/9	UN	20,0000	ALCOOL GEL 70% INPM DE 420 GRAMAS	ASSEPTGEL	14,9900	299,8000
1/10	UN	10,0000	RODO GRANDE	SANTA MARIA	29,9900	299,9000
1/11	UN	10,0000	VASSOURA DE PALHA	SANTA MARIA	16,9900	169,9000
1/12	UN	10,0000	VASSOURA DE PELO	CONDOR	12,5000	125,0000
1/13	UN	20,0000	CESTOS PARA LIXO	JAGUAR	69,9900	1.399,8000
1/14	UN	20,0000	ESPONJA DE AÇO DE 60 GRAMAS	BOMBRIL	3,2500	65,0000
1/15	UN	20,0000	ESPONJA PARA LOUÇA COM 4 UNIDADES	TININDO	4,9900	99,8000
1/16	UN	100,0000	PAPEL HIGIÊNICO COM 12 UNIDADES DE 30 METROS	MIMMO	18,9900	1.899,0000
1/17	UN	10,0000	PANO DE LIMPAR CHÃO	COPA LIMPA	12,5000	125,0000
1/18	UN	10,0000	PANO DE COPA COR BRANCA	COPA LIMPA	9,9900	99,9000
1/19	UN	10,0000	FLANELA COR BRANCA	COPA LIMPA	3,9900	39,9000
1/20	UN	20,0000	SABONTE LÍQUIDO DE 500ML	TOK BOTHANICO	14,9900	299,8000
1/21	UN	10,0000	LUSTRA-MÓVEIS 200ML	OLEO DE PEROBA	15,4900	154,9000
1/22	UN	5,0000	BALDES PLASTICO 10 LITROS	ROBUST	11,4900	57,4500
1/23	UN	30,0000	LIMPA CASA DIVERSOS AROMA	CASA E PERFUME	7,5500	226,5000
1/24	UN	10,0000	CERA INCOLOR	POLITRIZ	5,5900	55,9000
1/25	UN	100,0000	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS	LIXOBRAS	5,2000	520,0000
1/26	UN	50,0000	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS	OURO CASA	5,9900	299,5000
1/27	UN	2,0000	OLEO JOHNSON	JHONSON	56,0000	112,0000
1/28	UN	10,0000	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 1 LT	PERFECT	10,2500	102,5000
1/29	UN	20,0000	LUVAS DOMÉSTICAS	MUCAMBO	8,9900	179,8000



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS

Fl.: 68

Fls. 25

		M			
	TOTAL:	9.644,3500			

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de dispensa de licitação nº 7/2023, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ESTIMATIVA DE PREÇO

Certifico que foram realizadas cotações de preços conforme as especificações contidas na descrição do objeto e foi obtida a seguinte estimativa:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	AF CARDOSO COMERCIANTE - ME CNPJ N° 12.304.733/0001-07	MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA CNPJ N° 21.075.679/0001-58	R.A.S. SANTOS CNPJ N° 02.950.490/0001-12
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L	R\$5,80	R\$5,60	R\$5,50
				R\$1.450,00	R\$1.400,00	R\$1.375,00
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L	R\$5,80	R\$8,50	R\$8,50
				R\$870,00	R\$1.275,00	R\$1.275,00
03	60	UND	DESINFETANTE 1L	R\$3,50	R\$3,90	R\$3,80
				R\$210,00	R\$234,00	R\$228,00
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	R\$5,00	R\$2,70	R\$2,80
				R\$150,00	R\$81,00	R\$84,00
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS	R\$52,00	R\$35,50	R\$33,90
				R\$2.080,00	R\$1.420,00	R\$1.356,00
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML	R\$10,00	R\$6,90	R\$6,80
				R\$2.000	R\$1.380,00	R\$1.360,00
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L	R\$9,65	R\$11,00	R\$10,90
				R\$1.930,00	R\$2.200,00	R\$2.180,00
08	2	UND	RODO GRANDE	R\$24,50	R\$15,55	R\$15,50
				R\$49,00	R\$17,55	R\$31,00
09	2	UND	RODO PEQUENO	R\$17,50	R\$9,40,	R\$9,00
				R\$35,00	R\$18,80	R\$18,00
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO	R\$6,00	R\$1,90	R\$1,90
				R\$90,00	R\$28,50	R\$28,50
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG	R\$22,00	R\$24,50	R\$24,00
				R\$331,50	R\$367,50	R\$360,00
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA	R\$14,20	R\$10,60	R\$10,00
				R\$397,60	R\$296,80	R\$280,00
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND	R\$16,50	R\$34,20	R\$33,00
				R\$33,00	R\$68,40	R\$66,00

e-mail: camaraanas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

14	10	UND	PANO DE PRATO	R\$8,80	R\$88,00	R\$6,50	R\$65,00	R\$6,50	R\$65,00
15	30	UND	BUCHA	R\$1,20	R\$36,00	R\$1,30	R\$39,00	R\$1,25	R\$37,50
16	70	UND	VEJA MULTIUSO	R\$5,50	R\$385,00	R\$5,80	R\$106,00	R\$5,75	R\$402,50
17	56	UND	BOM AR	R\$12,50	R\$700,00	R\$13,00	R\$728,00	R\$13,00	R\$728,00
18	100	PCT	GUARDANAPO	R\$3,50	R\$350,00	R\$5,90	R\$590,00	R\$5,80	R\$580,00
19	150	PCT	PAPEL TOALHA	R\$5,40	R\$810,00	R\$5,80	R\$870,00	R\$5,80	R\$870,00
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS	R\$7,80	R\$234,00	R\$8,70	R\$261,00	R\$8,70	R\$261,00
21	05	UND	VASSOURA	R\$13,00	R\$65,00	R\$13,90	R\$69,50	R\$14,00	R\$70,00
22	15	UND	LIMPA VIDRO	R\$16,00	R\$240,00	R\$4,70	R\$70,50	R\$4,70	R\$70,50
23	05	PCT	ESPONCHA AÇO(BOMBRILO)	R\$2,50	R\$12,50	R\$3,00	R\$15,00	R\$3,00	R\$15,00
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	R\$10,00	R\$270,00	R\$27,10	R\$731,70	R\$27,00	R\$729,00
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L	R\$36,00	R\$612,00	R\$6,55	R\$111,35	R\$6,50	R\$110,50
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA	R\$10,80	R\$108,00	R\$8,10	R\$81,00	R\$8,00	R\$80,00
27	2	UND	ESPANADOR	R\$23,00	R\$46,00	R\$36,10	R\$72,20	R\$36,00	R\$72,00
28	40	UND	PANO DE CHÃO	R\$10,80	R\$432,00	R\$9,50	R\$380,00	R\$9,50	R\$380,00
29	100	PC	PAPEL INTERFOLHADO	R\$32,00	R\$3.200,00	R\$24,50	R\$2.450,00	R\$24,00	R\$2.400,00
30	80	UND	DETERGENTE	R\$2,20	R\$176,00	R\$2,30	R\$184,00	R\$2,20	R\$176,00
31	15	UND	BORRIFADOR	R\$7,80	R\$117,00	R\$8,00	R\$120,00	R\$8,00	R\$120,00
32	80	UND	AROMATIZANTE	R\$14,00	R\$1.112,00	R\$17,20	R\$1.376,00	R\$17,00	R\$1.360,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Fig. 27



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

33	20	UND	AMBIENTE	R\$9,00	R\$180,00	R\$9,80	R\$196,00	R\$9,80	R\$196,00	R\$196,00
34	04	UND	OLÉO DE PEROBA	R\$10,00	R\$40,00	R\$10,00	R\$40,00	R\$10,00	R\$40,00	R\$40,00
35	02	UND	AVENTAL	R\$17,50	R\$35,00	R\$12,50	R\$25,00	R\$12,00	R\$24,00	R\$24,00
VALOR TOTAL					R\$18.874,60		R\$17.368,60		R\$17.358,50	
ESTIMATIVA					R\$17.867,23					

Certifico ainda que foram realizadas pesquisas no SICAP-LCO, de modo que os valores obtidos estão dentro do valor mercado.
Encaminho toda a documentação para emissão de parecer jurídico e do controle interno.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 17 de fevereiro de 2024.

SIRLENE PEREIRA LIMA

Setor de compras



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Ananás

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

Referência do Convênio: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS

FICHA.....:	000195
ÓRGÃO.....:	000011 - Câmara Municipal de Ananás
UNIDADE.....:	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNÇÃO.....:	000001 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO.....:	000031 - Ação Legislativa
PROGRAMA.....:	000001 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo em Geral
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados, 115.000,00
SUBELEMENTO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIE

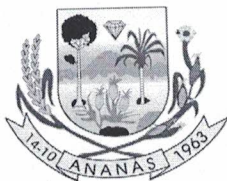
Fundamentação legal: Dispensa - Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II
Limite Anual permitido pela fundamentação: R\$ 59.906,02

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ANANÁS, 01 de fevereiro de 2024.

Jessica dos Santos Brito
Contadora
CRC-TO 005987/O-6

Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 30

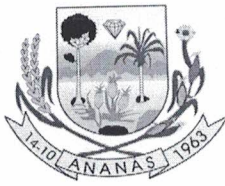
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base no dispositivo contido no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 atesto a disponibilidade financeira para o processo administrativo nº 25/2024, para **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.**

Ananás/TO, 17 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA

Tesoureira da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 31

Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a autorização ao prosseguimento de dispensa de licitação e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO que os elementos contidos no processo administrativo nº 25/2024 que foram devidamente justificados;

CONSIDERANDO o parecer Contábil e Financeiro favorável;

RESOLVE:

Artigo 1 – Autorizar ao prosseguimento da dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.867,23 (Dezessete mil e oitocentos e sessenta e sete e vinte e três centavos).

Artigo 2 - Determino, ainda, ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador, conforme for à hipótese legal. E que após julgamento, todo o processo seja encaminhado para o Departamento Jurídico e Controle Interno, respectivamente.

Artigo 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

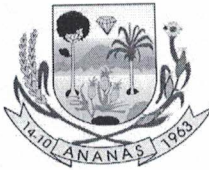
ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



Fls. 32

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2024- LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 25/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 27/02/2024 a 01/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

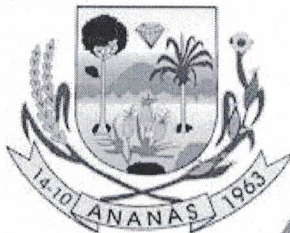
Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico <https://www.ananas.to.leg.br/licitacao/1899>, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o endereço: licitacaodacamara@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
Agente de contratação

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 140

ANANÁS - TO

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	1
<i>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</i>	1
<i>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</i>	1

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2024- LEI 14.133/2021
PROCESSO Nº 25/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 27/02/2024 a 01/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico www.ananas.to.leg.br, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o endereço: licitacaodacamara@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2024- LEI 14.133/2021
PROCESSO Nº 24/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 27/02/2024 a 01/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico www.ananas.to.leg.br, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaodacamara@gmail.com na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

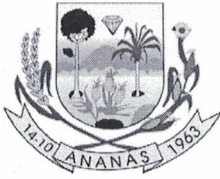
Câmara Municipal de Ananás/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de contratação



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 140



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2024- LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 25/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 06/03/2024 a 11/03/2024.

DATA DO JULGAMENTO: 11/03/2024 às 11:00hrs.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico <https://www.ananas.to.leg.br/licitacao/1899>, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o endereço: licitacaodacamara@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

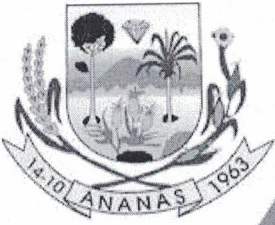
MOTIVAÇÃO: Comunicamos que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o prazo estabelecido, o aviso de dispensa de licitação referente ao processo nº 011/2024 encerrou-se no dia 01 de março de 2024. No entanto, a dispensa se caracterizou deserta porque se verificou que nenhuma empresa ofereceu proposta para o objeto sendo licitado, com a alteração das datas dispostas no edital, faz-se necessária esta publicação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21, Art. 55. IV, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 05 de março de 2024.

Atenciosamente,

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 143

ANANÁS - TO

terça-feira, 5 de março de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL.....	1
<i>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</i>	<i>1</i>
<i>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</i>	<i>1</i>
<i>EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024</i>	<i>2</i>

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024- LEI 14.133/2021 PROCESSO Nº 25/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 06/03/2024 a 11/03/2024.

DATA DO JULGAMENTO: 11/03/2024 às 11:00hrs.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico <https://www.ananas.to.leg.br/licitacao/1899>, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o endereço: licitacaodacamara@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

MOTIVAÇÃO: Comunicamos que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o prazo estabelecido, o aviso de dispensa de licitação referente ao processo nº 011/2024 encerrou-se no dia 01 de março de 2024. No entanto, a dispensa se caracterizou deserta porque se verificou que nenhuma empresa ofereceu proposta para o objeto sendo licitado, com a alteração das datas dispostas no edital, faz-se necessária esta publicação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21, Art. 55. IV, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 05 de março de 2024.

Atenciosamente,

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024- LEI 14.133/2021 PROCESSO Nº 24/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS: O prazo para apresentação das propostas será do dia 06/03/2024 a 11/03/2024.

DATA DO JULGAMENTO: 11/03/2024 às 09:00hrs.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/21.

Os interessados em enviar propostas deverão ter ciência do Termo de Referência, disponível pelo endereço eletrônico <https://ananas.to.leg.br/licitacao/1898>, www.camaraananas@uol.com.br ou via telefone 3442-1500. As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaodacamara@gmail.com na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil nº 242 Centro. Maiores informações: (63) 3442-1500.

MOTIVAÇÃO: Comunicamos que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o prazo estabelecido, o aviso de dispensa de licitação referente ao processo nº 010/2024 encerrou-se no dia 01 de março de 2024. No entanto, a dispensa se caracterizou deserta porque se verificou que nenhuma empresa ofereceu proposta para o objeto sendo licitado, com a alteração das datas dispostas no edital, faz-se necessária esta publicação.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21, Art. 55. IV, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 05 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Bruna Michelle Alves dos Santos

Agente de contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

Fls. 36

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a **Elzi Pereira de Sá**, com residência física no Município de Ananás/TO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS-TO inscrita no CNPJ 25.061.680/0001-84, sediada na Rua Antônio Moreira, nº 292, Centro, CEP 77890-000, Ananás/TO, representada por **ELIOMAR SANTIAGO DE ARAÚJO**, com o CPF 854.322.611-20.

OBJETO: Contratação de emissora de rádio FM para transmissão das gravações de todas as sessões realizadas na Câmara Municipal de Ananás/TO e divulgação de informes de utilidade pública no horário das 13h às 14h de segunda a sexta feira.

VALOR DO CONTRATO: 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04/03/2024 a 31/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, 04 DE MARÇO DE 2024.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara
Contratante



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 143



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO

- 1.1. Número do Processo: **25/2024**.
- 1.2. Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2024 - 09:00hrs.
- 1.3. Data de limite de recebimento de proposta: 01/03/2024 - 10:00hrs.
- 1.4. Data do julgamento: 01/03/2024 - 11:00hrs.
- 1.4. Disponibilidade do Termo de Referência/ Edital: <https://www.ananas.to.leg.br/licitacao/1899> e camaraananas@uol.com.br.

2. DO OBJETO

- 2.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.
- 2.2. Prazo de contratação: até 31/12/2024.
- 2.3. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificado pela necessidade de garantir um fornecimento consistente e regular destes produtos, assegurando a manutenção de padrões de higiene e limpeza da Câmara. Além, disso, garantimos assim, potencial para obter produtos de qualidade, suporte adequado e eficiência na gestão logística.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo de validade: 30 (trinta) dias.
- 4.2. As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77.8900-00.
- 4.3. Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal que poderá ser enviado via e-mail: licitacaodacamara@gmail.com.
- 4.4. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.
- 4.5. Especificações e quantidades:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L
03	60	UND	DESINFETANTE IL
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA IL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML
07	200	UND	ÁLCOOL 70 IL
08	2	UND	RODO GRANDE
09	2	UND	RODO PEQUENO
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND
14	10	UND	PANO DE PRATO
15	30	UND	BUCHA
16	70	UND	VEJA MULTIUSO
17	56	UND	BOM AR
18	100	PCT	GUARDANAPO
19	150	PCT	PAPEL TOALHA
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS
21	05	UND	VASSOURA
22	15	UND	LIMPA VIDRO
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRIL)
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA
27	2	UND	ESPANADOR
28	40	UND	PANO DE CHÃO
29	100	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
30	80	UND	DETERGENTE
31	15	UND	BORRIFADOR
32	80	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA
34	04	UND	AVENTAL
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- 5.1. A licitação para o objeto deste Termo de Referência/Edital será processada na modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 5.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 72.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os trabalhos se iniciarão imediatamente após a Autorização para a execução dos serviços.
- 6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e procedimentos exigidos na Câmara Municipal de Ananás/TO, de segunda a sexta feira, no horário de funcionamento, podendo ser excedido em dias que forem realizados procedimentos licitatórios, sem ônus para a contratante, em parceria com as áreas responsáveis, e sempre apresentando relatórios em papel e meio digitais sempre que solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

6.3. A contratada deverá executar em parceria com o setor técnico da Câmara as seguintes atividades pertinentes do objeto a ser contratado: A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional como interlocutor; os trabalhos serão realizados somente em dias úteis do calendário municipal. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Chefe do Legislativo.

6.4. **SERVIÇOS:** A empresa deverá dispor dos equipamentos e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços sem nenhum custo à Câmara Municipal.

7. DO PREÇO ESTIMADO, PAGAMENTO CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

7.1. Da estimativa de preços:

7.1.1. Valor estimado da contratação: **R\$ 17.867,23 (Dezessete mil e oitocentos e sessenta e sete e vinte e três centavos)**. O preço estimado foi apurado por meio de cotações locais e confrontado através de pesquisas realizadas no SICAP-LCO (modulo publico), com base nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Do pagamento contratual - Os serviços serão pagos mensalmente após a sua conclusão e apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

7.3. As despesas por onde correrá a Dispensa de Licitação será pela seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção da Câmara Municipal			
Código	Elemento	Fonte	Ficha
11.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30	1.500.0000.000000	195

8. DA ENTREGA

8.1. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pela Câmara Municipal, acompanhado por um servidor público indicado pela Câmara Municipal de Ananás/TO.

8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações contrarias as descritas neste Termo.

9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente Dispensa de Licitação e dúvidas técnicas serão fornecidas pelo Setor de Compras, localizado no Prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 242, na cidade de Ananás/TO, ou pelo telefone (63) 3442-1500 ou pelo e-mail camaraananas@uol.com.br.

10. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO: Proposta e Documentos obrigatórios

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

10.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

10.2.3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

10.2.3.1. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

10.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa de Licitação.

10.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

10.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo I do Regulamento Geral deste Edital.

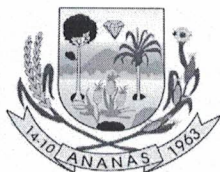
10.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do Anexo II do Regulamento Geral deste Edital.

10.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

10.4.3.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do Anexo III do Regulamento Geral deste Edital.

10.4.3.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.3.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

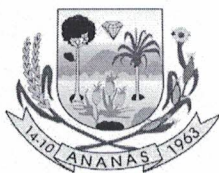
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

10.4.3.2.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

10.5. Modelo de Proposta (Anexo IV).

Câmara de Ananás/TO, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

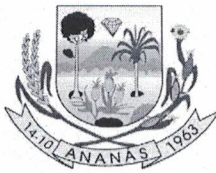
RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(*nome empresarial*), participante da Dispensa Eletrônica nº ____/____, Processo nº
____/____:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Não possuem sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), participante da Dispensa Eletrônica nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro,
que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

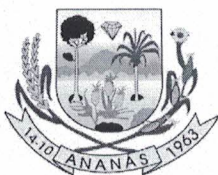
CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

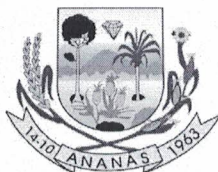
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ inscrito no CNPJ nº _____
_____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio
de seu representante legal o Sr.(a) _____ (a)
Sr.(a) _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que
no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos
valore somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento
como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto
na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto
Municipal 12.437/07, estando ciente da penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital
no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Razão social:						
Nome fantasia:						
CNPJ N°						
Endereço:						
Telefone:						
E-mail comercial:						
Cidade/estado:						
Porte: () microempresa () empresa de pequeno porte () microempreendedor individual () outros						
OBJETO:						
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L			
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L			
03	60	UND	DESINFETANTE 1L			
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L			
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS			
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML			
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L			
08	2	UND	RODO GRANDE			
09	2	UND	RODO PEQUENO			
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO			
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG			
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA			
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND			
14	10	UND	PANO DE PRATO			
15	30	UND	BUCHA			
16	70	UND	VEJA MULTIUSO			
17	56	UND	BOM AR			
18	100	PCT	GUARDANAPO			
19	150	PCT	PAPEL TOALHA			
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS			
21	05	UND	VASSOURA			
22	15	UND	LIMPA VIDRO			
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRIL)			
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L			
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L			
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA			
27	2	UND	ESPANADOR			
28	40	UND	PANO DE CHÃO			



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

29	100	PC	PAPEL INTERFOLHADO	TOALHA		
30	80	UND	DETERGENTE			
31	15	UND	BORRIFADOR			
32	80	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE			
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA			
34	04	UND	AVENTAL			
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)			
VALOR TOTAL						

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

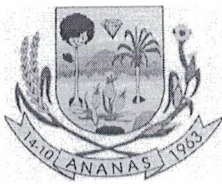
Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 48

PORTARIA n° 06, de 02 de fevereiro de 2024.

“Designa o Agente de Contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 6º, LX e 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ananás/TO possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO a aprovação e promulgação da Resolução nº 011, de 17 de fevereiro de 2023 que *“Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e do gestor e fiscal de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ananás”;*

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora Bruna Michelle Alves dos Santos, Assessor de Gabinete, matrícula nº 73, para exercer a função de **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Ananás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º. Fica concedida a gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a servidora investida na função de Agente de Contratação, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Resolução nº 011, 17 de fevereiro de 2023.

§ 2º. Na modalidade PREGÃO, a agente de contratação será denominada Pregoeira.

Art. 3º. Ficam designadas, sem prejuízo de exercer as atribuições de seus respectivos cargos, a servidora Renata Ferreira dos Santos Leite, matrícula nº 60, Assessora de gabinete e a servidora Gilvani Nunes Feitosa, matrícula 64, auxiliar de serviços gerais, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 49

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Fica Concedida a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora, Renata Ferreira dos Santos Leite, matrícula nº 60, Assessora de gabinete para compor a equipe de apoio.

Art. 5º. Fica Concedida a gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora, Gilvani Nunes Feitosa, matrícula nº 64, auxiliar de serviços gerais para compor a equipe de apoio.

Art. 6º. A Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos aprovados e que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 8º. Fica Revogada a Portaria nº 01, de 18 de Janeiro de 2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ

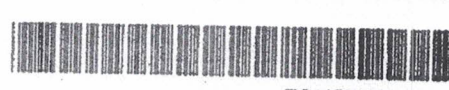
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 04/02/2024
SECRETARIA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800069727		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO FERNANDES CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) TOMAZ DIAS CARDOSO		(mãe) LUZIA FERNANDES CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/01/1963	IDENTIDADE (número) 1403473	Opção emissora SSP	UF TO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 156.875.462-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CNP 77890-000
MUNICÍPIO Ananás		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livro da Junta Comercial) 009797 - Ananás	UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A F CARDOSO-COMERCIANTE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GETÚLIO VARGAS			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CHAPADINHA I	CNP 77890-000
MUNICÍPIO Ananás		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livro da Junta Comercial) 009797 - Ananás	UF TO
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta mil reais	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4723700, 4772500, 4782201, 4789005	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.304.733/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
DATA ASSINATURA 04/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Fernandes Cardoso</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL - NIRE EXIBIR EM TODOS OS DOCUMENTOS DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  TO117000715054	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:05 SOB Nº 20170047547.
PROTOCOLO: 170047547 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700857319. NIRE: 17800069727.
A F CARDOSO-COMERCIANTE - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 07/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 16:05 SOB Nº 20170047547.
PROTOCOLO: 170047547 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700857319. NIRE: 17800069727.
A F CARDOSO-COMERCIANTE - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 07/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.304.733/0001-07
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/07/2010

NOME EMPRESARIAL
A F CARDOSO-COMERCIANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GETULIO VARGAS

NÚMERO
42

COMPLEMENTO

CEP
77.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CHAPADINHA I

MUNICÍPIO
ANANAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(63) 9208-9884

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **11:37:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F CARDOSO-COMERCIANTE
CNPJ: 12.304.733/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:36:06 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **38FF.26E8.48ED.E79E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5506424

Fls. 53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL A F CARDOSO- COMERCIANTE

CNPJ 12.304.733/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 42, CHAPADINHA I - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ANANAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 5 de Março de 2024 - 11h 34m 10s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: A F CARDOSO-COMERCIANTE
CPF/CNPJ: 12.304.733/0001-07
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº42, QD. 0080, LT0011
Bairro: CHAPADINHA I
Cidade: ANANÁS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE ANANÁS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 04352 - 1 Dispositivo Legal: Lei Nº 482/2013- CTM. Emitido em: terça-feira, 05 de março de 2024 Validade: 04/04/2024 Código Verificador: q9ZYe9GgSoLD</p>	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.304.733/0001-07
Razão Social: A F CARDOSO COMERCIANTE ME
Endereço: RUA R GETULIO VARGAS 42 / CHAPADINHA I / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605450494292211

Informação obtida em 05/03/2024 11:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F CARDOSO-COMERCIANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.304.733/0001-07

Certidão n°: 15035680/2024

Expedição: 05/03/2024, às 11:35:24

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F CARDOSO-COMERCIANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.304.733/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial.

Nº pj65eb17c542945

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

A F CARDOSO COMERCIANTE ME
vinculado ao **CNPJ: 12304733000107**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

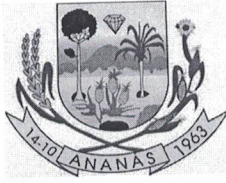
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao_consulta
- c) **válida por 60 (sessenta) dias** - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Ananás - TO, 08/03/2024 16:22:04



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

F. 50

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: Antonio Fernandes Cardoso

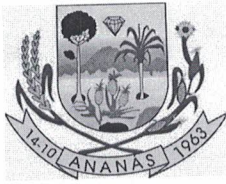
RG nº: 1.403.493 CPF nº 156.875.462-00

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante A.F. Cardoso Comerciante
(nome empresarial), participante da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, Processo nº
25/24:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- Não possuem sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Ananás-TO 29-02-24 Antonio Fernandes Cardoso
Nome e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

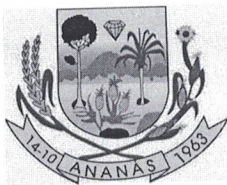
Eu, Antonio Fernandes Cardoso, portador do RG nº 1403.493
e do CPF nº 156.875.462-0 representante legal do licitante A.F. Cardoso Comerciante-ME
(nome empresarial), participante da Dispensa Eletrônica nº 11/24, Processo nº 25/24,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro,
que:

- A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- no tocante a licitações e contratos:
 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Pág. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

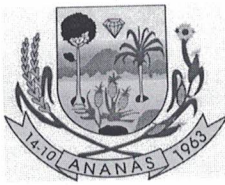
Fis. 60

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Antonio Fernandes Cardoso

Nome e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A.F. Cardoso Comerciante - ME inscrito no CNPJ nº
12.304.933/0001-09 e Inscrição Estadual nº 294 987 402, por intermédio
de seu representante legal o (a)
Sr.(a) Antônio Fernandes Cardoso, portador da Carteira de
Identidade nº 1.403.493 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que
no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos
valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento
como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto
na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto
Municipal 12.437/07, estando ciente das penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital
no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Local e data

Antônio Fernandes Cardoso
Nome e assinatura do representante legal



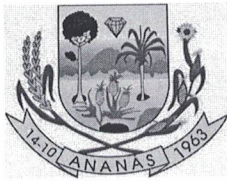
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Razão social:	A. F. Cardoso Comerciante - ME				
Nome fantasia:	mercadinho Cardoso				
CNPJ N°	12.304.933/0001-09				
Endereço:	Rua Getúlio Vargas n° 42				
Telefone:	(63) 99208-9884				
E-mail comercial:	mercadinhocardoso63@gmail.com				
Cidade/estado:	Ananás - Tocantins				
Porte:	<input checked="" type="checkbox"/> microempresa () empresa de pequeno porte () microempreendedor individual () outros				
OBJETO:					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L	5,20	1.300,00
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L	5,20	780,00
03	60	UND	DESINFETANTE 1L	3,50	210,00
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	5,00	150,00
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS	52,00	2.080,00
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML	8,00	1.600,00
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L	9,65	1.930,00
08	2	UND	RODO GRANDE	24,75	49,50
09	2	UND	RODO PEQUENO	17,50	35,00
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO	6,00	90,00
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG	22,00	330,00
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA	14,00	392,00
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND	16,50	33,00
14	10	UND	PANO DE PRATO	8,90	89,00
15	30	UND	BUCHA	1,20	36,00
16	70	UND	VEJA MULTIUSO	5,50	385,00
17	56	UND	BOM AR	12,50	700,00
18	100	PCT	GUARDANAPO	3,20	320,00
19	150	PCT	PAPEL TOALHA	9,00	1.350,00
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS	5,20	156,00
21	05	UND	VASSOURA	13,00	65,00
22	15	UND	LIMPA VIDRO	16,00	240,00
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRILO)	2,50	12,50
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	10,00	270,00
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L	26,00	442,00
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA	7,80	78,00
27	2	UND	ESPANADOR	28,00	56,00
28	40	UND	PANO DE CHÃO	10,00	400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

29	100	PC	PAPEL INTERFOLHADO	TOALHA	38,00	3.800,00
30	80	UND	DETERGENTE		2,20	176,00
31	15	UND	BORRIFADOR		7,80	117,00
32	80	UND	AROMATIZANTE AMBIENTE	DE	14,00	1.120,00
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA		9,00	180,00
34	04	UND	AVENTAL		9,00	36,00
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)	COM	17,50	35,00
VALOR TOTAL						17.828

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco: Banco do Brasil

Nº da Agência: 3993-X

Nº Conta Corrente: 19742-3

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome: Antônio Fernandes Cardozo

CPF: 156.875.462-00

RG: 1.403.493

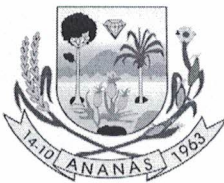
Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Endereço residencial: Avenida Duque de Caxias nº 652

Profissão: Empresário

Cargo que ocupa na empresa: Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 01

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 025/2024, DISPENSA Nº. 011/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

No dia onze de março de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e sete minutos, no setor de licitações da Câmara Municipal de Ananás/TO, situado à Avenida Brasil, nº 242, Centro, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, reuniu-se a Equipe de Apoio de Contratação designada pela senhora Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 06/2024, tendo como membros Bruna Michelle Alves dos Santos (Agente de Contratação), Renata Ferreira dos Santos Leite (equipe de apoio) para análise das propostas e documentos de habilitação enviadas a Câmara para Dispensa de Licitação nº 011/2024, que tem como objeto: **Contratação de empresa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.** Obedecendo a data e horário limite estabelecido no Termo de Referência/Edital para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que havia uma proposta entregue via envelope: Após rubrica da proposta, verificou-se que a proposta tratava-se da microempresa AF CARDOSO - COMERCIANTE situada na Rua Getúlio Vargas, nº 42, CEP: 77.890-000, inscrita no CNPJ: 12.304.733/0001-07 que apresentou proposta dentro do valor estimado de **R\$17.828,00** (Dezessete mil e oitocentos e vinte oito reais). Passou-se então para análise e rubrica dos documentos de habilitação, conforme Termo de Referência/Edital. Após análise minuciosa, constatou-se que a empresa **AF CARDOSO - COMERCIANTE** apresentou preenchido todos os anexos do edital. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista foram apresentadas corretamente. E também, a certidão negativa de qualificação econômico-financeira. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às onze horas e cinquenta e dois minutos. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada deve ser assinada pelo Agente de Contratação e Servidora presente.

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de Contratação

Renata Ferreira dos Santos Leite
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

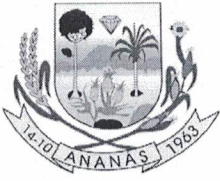
MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	AF CARDOSO COMERCIANTE – ME CNPJ Nº 12.304.733/0001-07	
				R\$	R\$
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L	R\$5,20	R\$1.300,00
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L	R\$5,20	R\$780,00
03	60	UND	DESINFETANTE 1L	R\$3,50	R\$210,00
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	R\$5,00	R\$150,00
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS	R\$52,00	R\$2.080,00
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML	R\$8,00	R\$1.600
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L	R\$9,65	R\$1.930,00
08	2	UND	RODO GRANDE	R\$24,75	R\$49,50
09	2	UND	RODO PEQUENO	R\$17,50	R\$35,00
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO	R\$6,00	R\$90,00
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG	R\$22,10	R\$330,00
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA	R\$14,00	R\$392,60
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND	R\$16,50	R\$33,00
14	10	UND	PANO DE PRATO	R\$8,90	R\$89,00
15	30	UND	BUCHA	R\$1,20	R\$36,00
16	70	UND	VEJA MULTIUSO	R\$5,50	R\$385,00
17	56	UND	BOM AR	R\$12,50	R\$700,00
18	100	PCT	GUARDANAPO	R\$3,20	R\$320,00
19	150	PCT	PAPEL TOALHA	R\$5,50	R\$135,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

20	30	UND	LUSTRA MOVEIS	R\$5,20	R\$156,00
21	05	UND	VASSOURA	R\$13,00	R\$65,00
22	15	UND	LIMPA VIDRO	R\$16,00	R\$240,00
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRILO)	R\$2,50	R\$12,50
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	R\$10,00	R\$270,00
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L	R\$26,00	R\$442,00
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA	R\$7,80	R\$78,00
27	2	UND	ESPANADOR	R\$28,00	R\$56,00
28	40	UND	PANO DE CHÃO	R\$10,00	R\$400,00
29	100	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$38,00	R\$3.800,00
30	80	UND	DETERGENTE	R\$2,20	R\$176,00
31	15	UND	BORRIFADOR	R\$7,80	R\$117,00
32	80	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	R\$14,00	R\$1.120,00
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA	R\$9,00	R\$180,00
34	04	UND	AVENTAL	R\$9,00	R\$36,00
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)	R\$17,50	R\$35,00
Valor total: R\$17.828,00					

Nessas condições, indicamos como vencedor a Microempresa AF CARDOSO-COMERCIANTE inscrita no CNPJ N° **12.304.733/0001-07** que ofereceu proposta no valor de **R\$ 17.828,00**. Considerando as disposições da Lei n° 14.133/2021, que rege contratos e licitações públicas, indicamos que a proposta acima referida é a vencedora, pois uma vez que não houve competição e está abaixo do valor estimado, se mostrou vantajosa para a Administração Pública.


BRUNA MICHELLE ALVES DOS SANTOS
 Agente de contratação

e-mail: camaraananas@uol.com.br
 Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
 Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 67

PORTARIA Nº 005/2023, de 13 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ananás/TO.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 005/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Ananás/TO, renomeia o Cargo de provimento Efetivo, cria e regulamenta a Ouvidoria e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de **FISCALIZAR OS CONTRATOS** firmados com a Câmara Municipal de Ananás/TO, para cumprir a exigência do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de que os contratos firmados com a Câmara Municipal sejam executados de modo a não comprometer os cofres públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** a servidora DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 71, servidora de provimento comissionado no Cargo de Assessor de Gabinete, para exercer a Função Gratificada de Fiscal de Contrato - FG1. A servidora designada faz jus à gratificação nos termos do artigo 63, da Resolução nº 005/2022, no importe de R\$ 300,00 (trezentos) reais mensais.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 004/2022, Ananás/TO de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.


ELZI PEREIRA DE SÁ


Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 13/01/2023




CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº -----/-----
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/-----
VIGÊNCIA ----- A -----
MINUTA DO CONTRATO Nº -----/-----

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Avenida Brasil, 242 - Centro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS**, Estado do Tocantins, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Presidente, a senhora **ELZI PEREIRA DE SÁ**, e a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____ têm justo e acordado o presente Contrato, resultante da Dispensa de Licitação nº _____, com base na Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de **pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO**, conforme justificativa e especificações constantes respectivamente nos itens 3 e 4 do Termo de Referência/Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://ananas.to.leg.br/licitacao/1899> e na tabela abaixo:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	AF CARDOSO COMERCIANTE – ME CNPJ Nº 12.304.733/0001-07	
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L	R\$5,20	R\$1.300,00
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L	R\$5,20	R\$780,00
03	60	UND	DESINFETANTE 1L	R\$3,50	R\$210,00
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	R\$5,00	R\$150,00
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS	R\$52,00	R\$2.080,00
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML	R\$8,00	R\$1.600
07	200	UND	ÁLCOOL 70 1L	R\$9,65	R\$1.930,00
08	2	UND	RODO GRANDE	R\$24,75	R\$49,50
09	2	UND	RODO PEQUENO	R\$17,50	R\$35,00
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO	R\$6,00	R\$90,00
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG	R\$22,10	R\$330,00
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA	R\$14,00	R\$392,60
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND	R\$16,50	R\$33,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

14	10	UND	PANO DE PRATO	R\$8,90	R\$89,00
15	30	UND	BUCHA	R\$1,20	R\$36,00
16	70	UND	VEJA MULTIUSO	R\$5,50	R\$385,00
17	56	UND	BOM AR	R\$12,50	R\$700,00
18	100	PCT	GUARDANAPO	R\$3,20	R\$320,00
19	150	PCT	PAPEL TOALHA	R\$5,50	R\$135,00
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS	R\$5,20	R\$156,00
21	05	UND	VASSOURA	R\$13,00	R\$65,00
22	15	UND	LIMPA VIDRO	R\$16,00	R\$240,00
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRIL)	R\$2,50	R\$12,50
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	R\$10,00	R\$270,00
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L	R\$26,00	R\$442,00
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA	R\$7,80	R\$78,00
27	2	UND	ESPANADOR	R\$28,00	R\$56,00
28	40	UND	PANO DE CHÃO	R\$10,00	R\$400,00
29	100	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$38,00	R\$3.800,00
30	80	UND	DETERGENTE	R\$2,20	R\$176,00
31	15	UND	BORRIFADOR	R\$7,80	R\$117,00
32	80	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	R\$14,00	R\$1.120,00
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA	R\$9,00	R\$180,00
34	04	UND	AVENTAL	R\$9,00	R\$36,00
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)	R\$17,50	R\$35,00
				Valor total: R\$17.828,00	

1.2. Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Edital, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da

Página 2 de 7

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal e, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990**, com suas alterações posteriores.

2.2. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

3. CLAÚSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ _____ (por extenso).

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência com início em _____ e término em _____.

5. CLAUSULA QUINTA: DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO


5.1. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

5.2. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço** prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

5.3. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Legislativa ou Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás.

5.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, certidão de quitação de tributos da União, do estado e do município, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração *[a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra]* de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

5.5. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

 Página 3 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

5.6. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

5.7. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

5.8. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Ananás.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

6.3. Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

6.4. Sendo o serviço por escopo, incluir a seguinte previsão:

a) A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

6.5. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

7.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá ao Fiscal de Contratos nomeado através de Portaria da Presidência. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. A responsável pela fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Ananás/TO é a servidora designada pela presidente da Câmara: **DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, inscrita no CPF ***.791.341-**, Matricula 71.

8. CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- I** – Dispor dos produtos especificados e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado;
- II** – Efetuar tantos atendimentos quantos forem solicitados durante a vigência de contrato, no prazo máximo de duas horas a contar da solicitação do fornecimento;
- III** - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- IV** - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- V** - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII** – O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem, o qual deverá estar em dia, obrigando-se a repor aquele impróprio para consumo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

VIII - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término.

9. CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II - Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Presidência da Câmara Municipal de Ananás que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

10.2. Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

11. CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Contratante, nos termos do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicar as seguintes penalidades ao Contratado:

- a) Advertência;
- b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- c) Suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- d) Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas na Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

12.2. Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO receberá o valor correspondente aos serviços já executados.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ser alterado por meio de termos aditivos, com o objetivo de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.2. Este Contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 000001, Código de Despesa 339030.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em duas vias de igual forma e teor.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

15 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

CNPJ/MF: _____

CONTRATANTE

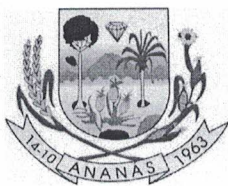
CPF/MF: _____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF N° _____
2 - _____ CPF N° _____

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

FIS.

75

PARECER JURÍDICO nº 15/2024

Referência: Processo Administrativo nº 25/2024.

Assunto: Parecer jurídico em dispensa de licitação nº 11/2024.

Interessado: Agente de contratação.

EMENTA: contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de limpeza e higienização. Minuta Contratual. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II. Decreto 11.871/2023. **POSSIBILIDADE.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ananás/TO a esta Procuradoria, na qual requer parecer jurídico acerca da legalidade do Termo de Referência, Minuta do contrato, bem como de todo o procedimento adotado até aqui, nos autos do Processo Administrativo n.º 25/2024, deflagrado para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

2. Constam dos autos os seguintes documentos principais:

- a) check-list, doc. 2;
- b) Formalização de demanda, doc. 3;
- c) autorização do gestor, doc. 4;
- d) protocolo de abertura de processo administrativo, doc. 5;
- e) descrição do objeto, doc. 6-7;
- f) pesquisa e estimativa de preço, doc. 8-28;
- g) declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, doc. 29-30;
- h) autorização para prosseguimento da dispensa de licitação, doc. 31;
- i) aviso de dispensa de licitação e publicação, doc. 32-36;

Pág. 1

e-mail: prolegcma@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fis. 76

- j) termo de referencia/edital e anexos, doc. 37-47;
 - k) designação de agente de contratação e equipe de apoio, doc. 48-49;
 - l) documentos de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal, doc. 50-57;
 - m) anexos, (doc. 58-61) e proposta de preço doc. 62-63;
 - n) ata de julgamento da dispensa, doc. 64;
 - o) mapa de preços, doc. 65-66;
 - p) designação de fiscal de contrato, doc. 67;
 - q) minuta do contrato, doc. 68-74;
3. Aponto o recebimento dos autos da dispensa nº 10/2024, em 14/03/2024.
4. **É o relatório.** Em seguida, exara-se o **opinativo**.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Preliminarmente, a par da discussão sobre as espécies de pareceres, especificamente na questão de dispensa de licitação, necessário observar que analisando a juridicidade de afastamento do dever geral de licitar, bem como a presença dos seus requisitos, sua oitiva é obrigatória. Isso se conclui quando observado o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

6. Ao existir a previsão legal, é oportuno observar que ao presente parecer é solicitado expedição de opinião técnica sobre preencher ou não os requisitos legais à hipótese que lhe fora submetida. Vejamos o artigo 53, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação:

(...)

Pág. 2

e-mail: prolegema@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

Fis. 77

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

7. Assim, se manifesta nesses processos não pela "aprovação" ou "desaprovação" da contratação direta, mas sim opina se é ou não caso de dispensa, bem como se os requisitos legais estão devidamente apontados nos autos. Logo, mesmo existindo o dever de parecer como parte integrante do processo de contratação, tal ato não é vinculante, ou seja, não obriga a autoridade a decidir na conformidade do parecer.

8. A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos jurídicos é prévia, conforme mencionado, dessa maneira, não integra o fluxo consultivo a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas na manifestação jurídica. Com efeito, é ônus do gestor a responsabilidade por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas.

9. Oportuno esclarecer que o exame desta Procuradoria é feita nos termos do art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, cuja análise será pelos critérios legais abstraindo-se qualquer análise sobre os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

10. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI¹.

11. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, sempre que haja possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

¹ Art. 37º. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

F.S.
78

12. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.
13. Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), que é o valor atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, para compras e serviços definidos no Art.75, inciso II.
14. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.
15. Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 17.828,00** (dezesete mil oitocentos e vinte e oito reais), ou seja, valor este que se mostra **COMPATÍVEL** com o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, retificado pelo Decreto 11.871/2023.
16. Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas pesquisas no SICAP-LCO (módulo público), atendendo o disposto no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, identificando as características necessárias e importantes para a composição dos preços, tendo, nessa toada, a empresa **A F CARDOSO-COMERCIANTE, inscrita no CNPJ: 12.304.733/0001-07**, apresentada a melhor proposta para fornecer os materiais.
17. Neste sentido, entendemos ser dispensável a licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecer os produtos.
18. Importa mencionar que a habilitação é uma das etapas mais importantes do certame, sendo fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos de licitações, pois do contrário, se não satisfizer as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais vantajoso conforme a previsão legal, *ad litteram*:

Pág. 4

e-mail: prolegcma@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 29

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

19. Do mesmo modo, conforme ata de Julgamento realizado pela agente de contratação, ante a documentação apresentada, a predita empresa demonstrou expertise na prestação dos serviços almejados por esta casa de Edis, não havendo qualquer óbice à sua contratação nos termos pretendidos.

20. É oportuno frisar que houve solicitação de abertura do processo com a indicação do objeto da contratação, justificativa de preço, autorização do ordenador de despesas para que se proceda com a contratação, certidão de dotação orçamentária e houve também a elaboração da minuta de contrato.

21. Passando a análise da minuta do contrato, é importante salientar que as cláusulas mínimas que devem conter nos contratos administrativos se fazem presente no art. 92, da Lei nº. 14.133/2021, que aduz:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

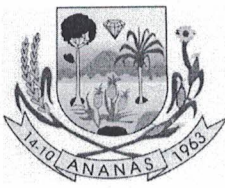
- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

Pág. 5

e-mail: prolegcma@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

FIS. 5

- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

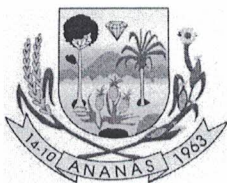
22. Dessa forma, entende-se que a minuta de contrato possui todas as cláusulas necessárias estabelecidas pelo artigo supracitado.

23. Por oportuno, **recomenda-se** a atualização das certidões assentadas nos autos, sempre antes da aquisição do objeto ou celebração do contrato.

24. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunaidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais.

III - CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria, diante da documentação acostada aos autos e com fulcro na Constituição Federal de 1988 e nas normas infraconstitucionais vigentes, em especial ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, opina-se pelo prosseguimento do processo de contratação direta, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunaidade, necessidade e viabilidade a cargo da autoridade ordenadora das despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria Legislativa

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

26. Ressalta-se a necessidade de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Câmara Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis da finalização do processo, e posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta casa de leis.
27. Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo e o administrador não se vincula em sua decisão.
28. É o parecer, S.M.J.
29. De resto, ressalta-se a necessidade de parecer do controle interno antes de finalizar o processo de contratação direta.
30. Considerando a portaria nº 27/2024 que concedeu férias ao responsável pelo controle interno, esclarecemos que este controle poderá ocorrer *a posteriori*.
31. Devolvam-se os presentes autos à Agente de Contratação.

Ananás/TO, sala da procuradoria Legislativa, 15 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL DARLAN MORAIS RIBEIRO
Data: 15/03/2024 08:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Darlan Moraes Ribeiro
Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Ananás/TO
OAB/TO nº 10.304 - Dec. Leg. nº 001/2021

Pág. 7

e-mail: prolegcma@gmail.com

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2024

DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.
DA EMPRESA CONTRATADA:
A F CARDOSO-COMERCIANTE, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 42, CEP:77.890-000.
DO VALOR:
Valor global de R\$17.828,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e oito reais).
DA BASE:
Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 133/2021.
DA AUTORIZAÇÃO:
RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 011/2024, oriunda do processo administrativo nº 025/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/2021, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a A F CARDOSO COMERCIANTE inscrita no CNPJ 12.304.733/0001-07 .
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 15 de março de 2024.

ELZI PEREIRA DE SA:3496502533 4
Assinado de
forma digital por
ELZI PEREIRA DE
SA:34965025334

ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal

Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77.890-000 – Ananás/TO.
Fone: (63) 3442-1500



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
VIGÊNCIA 15/03/2024 A 31/12/2024
CONTRATO Nº 11/2024

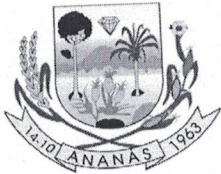
Aos 15 dias do mês de março do ano de 2024, na Avenida Brasil, 242 - Centro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS**, Estado do Tocantins, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Presidente, a senhora **ELZI PEREIRA DE SÁ**, e a empresa **A F CARDOSO - COMERCIANTE**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 42, Ananás/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 12.304.733/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ANTÔNIO FERNANDES CARDOSO** têm justo e acordado o presente Contrato, resultante da Dispensa de Licitação nº **011/2024**, com base na Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de **pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO**, conforme justificativa e especificações constantes respectivamente nos itens 3 e 4 do Termo de Referência/Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://ananas.to.leg.br/licitacao/1899> e na tabela abaixo:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	AF CARDOSO COMERCIANTE – ME CNPJ Nº 12.304.733/0001-07	
01	250	PCT	SACO DE LIXO DE 30 L	R\$5,20	R\$1.300,00
02	150	ROLO	SACO DE LIXO DE 50 L	R\$5,20	R\$780,00
03	60	UND	DESINFETANTE 1L	R\$3,50	R\$210,00
04	30	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1L	R\$5,00	R\$150,00
05	40	UND	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 24 ROLOS	R\$52,00	R\$2.080,00
06	200	UND	ÁLCOOL EM GEL 500ML	R\$8,00	R\$1.600
07	200	UND	ÁLCOOL 70 IL	R\$9,65	R\$1.930,00
08	2	UND	RODO GRANDE	R\$24,75	R\$49,50
09	2	UND	RODO PEQUENO	R\$17,50	R\$35,00
10	15	UND	LIMPA ALUMINIO	R\$6,00	R\$90,00
11	15	UND	SABÃO EM PÓ 2 KG	R\$22,10	R\$330,00
12	28	PCT	SABÃO EM BARRA	R\$14,00	R\$392,60
13	2	PCT	FLANELAS PACOTE COM 12 UND	R\$16,50	R\$33,00

Antônio F. Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

14	10	UND	PANO DE PRATO	R\$8,90	R\$89,00
15	30	UND	BUCHA	R\$1,20	R\$36,00
16	70	UND	VEJA MULTIUSO	R\$5,50	R\$385,00
17	56	UND	BOM AR	R\$12,50	R\$700,00
18	100	PCT	GUARDANAPO	R\$3,20	R\$320,00
19	150	PCT	PAPEL TOALHA	R\$5,50	R\$135,00
20	30	UND	LUSTRA MOVEIS	R\$5,20	R\$156,00
21	05	UND	VASSOURA	R\$13,00	R\$65,00
22	15	UND	LIMPA VIDRO	R\$16,00	R\$240,00
23	05	PCT	ESPONCHA DE AÇO(BOMBRIL)	R\$2,50	R\$12,50
24	27	UND	SABONETE LIQUIDO 1L	R\$10,00	R\$270,00
25	17	UND	LIXEIRA NORMAL 13,5L	R\$26,00	R\$442,00
26	10	UND	LUVAS LATEX REFORÇADA	R\$7,80	R\$78,00
27	2	UND	ESPANADOR	R\$28,00	R\$56,00
28	40	UND	PANO DE CHÃO	R\$10,00	R\$400,00
29	100	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$38,00	R\$3.800,00
30	80	UND	DETERGENTE	R\$2,20	R\$176,00
31	15	UND	BORRIFADOR	R\$7,80	R\$117,00
32	80	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	R\$14,00	R\$1.120,00
33	20	UND	OLÉO DE PEROBA	R\$9,00	R\$180,00
34	04	UND	AVENTAL	R\$9,00	R\$36,00
35	02	UND	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO (12L)	R\$17,50	R\$35,00
				Valor total: R\$17.828,00	

1.2. Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Edital, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da

Página 2 de 7

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Antonio F. Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal e, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990**, com suas alterações posteriores.

2.2. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

3. CLAÚSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Fica estipulado o presente Contrato no valor global de **RS 17.828,00** (Dezessete mil e oitocentos e vinte oito reais) brutos pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência com início em 15/03/2024 e término em 31/12/2024.

5. CLAUSULA QUINTA: DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

5.2. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço** prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

5.3. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Legislativa ou Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás.

5.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, certidão de quitação de tributos da União, do estado e do município, os comprovantes de recolhimento do **FGTS e INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

5.5. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

5.6. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Antonio F. Carobso



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

5.7. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

5.8. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, a qual deverá ser cadastrada junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Ananás, de acordo com a quantidade do produto fornecida durante o mês subsequente, mediante a expedição da Nota Fiscal, devidamente atestada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

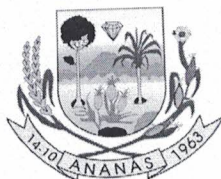
6.3. Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

6.4. Sendo o serviço por escopo, incluir a seguinte previsão:

a) A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, nos termos da legislação vigente.

6.5. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do

Antonio F. Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

7.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá ao Fiscal de Contratos nomeado através de Portaria da Presidência. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. A responsável pela fiscalização dos Contratos da Câmara Municipal de Ananás/TO é a servidora designada pela presidente da Câmara: **DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, capaz, inscrita no CPF ***.791.341-**, Matricula 71.

8. CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- I – Dispor dos produtos especificados e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado;
- II – Efetuar tantos atendimentos quantos forem solicitados durante a vigência de contrato, no prazo máximo de duas horas a contar da solicitação do fornecimento;
- III - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- IV - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- V - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem, o qual deverá estar em dia, obrigando-se a repor aquele impróprio para consumo;
- VIII - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na



Antonio F. Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término.

9. CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II - Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

IV - Fornecer a contratada todas as informações necessárias, visando propiciar a perfeita execução dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Presidência da Câmara Municipal de Ananás que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

10.2. Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

11. CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

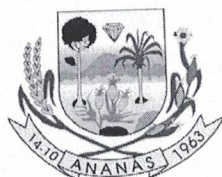
11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Contratante, nos termos do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicar as seguintes penalidades ao Contratado:

- a) Advertência;
- b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- c) Suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- d) Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RECISÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas na Lei 14.133/2021.

Antonio F. Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

12.2. Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO receberá o valor correspondente aos serviços já executados.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ser alterado por meio de termos aditivos, com o objetivo de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.2. Este Contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 000001, Código de Despesa 339030.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em duas vias de igual forma e teor.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

15 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

CNPJ/MF: _____

CONTRATANTE

Antonio F. Cardoso

CPF/MF: 156.875.462.00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - *Marcilene Alves de Silva* CPF Nº _____
2 - *Francisca Fernandes de Sousa* CPF Nº _____

Página 7 de 7

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a **Elzi Pereira de Sá**, com residência física no Município de Ananás/TO.

CONTRATADO: A F CARDOSO - COMERCIANTE inscrita no CNPJ 12.304.733/0001-07, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 42, CEP 77890-000, Ananás/TO, representada por ANTONIO FERNANDES CARDOSO, com o CPF 156.875.462-00.

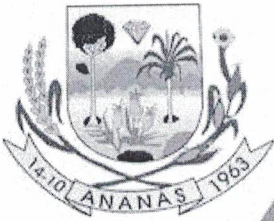
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

VALOR DO CONTRATO: 17.828,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 15/03/2024 a 31/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, 15 DE MARÇO DE 2024.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

N° 149

ANANÁS - TO

sexta-feira, 15 de março de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2024	1
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024	1

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n° 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a **Elzi Pereira de Sá**, com residência física no Município de Ananás/TO.

CONTRATADO: A F CARDOSO - COMERCIANTE inscrita no CNPJ 12.304.733/0001-07, sediada na Rua Getúlio Vargas, n° 42, CEP 77890-000, Ananás/TO, representada por **ANTONIO FERNANDES CARDOSO**, com o CPF 156.875.462-00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higienização no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

VALOR DO CONTRATO: 17.828,00 (Dezesseite mil e oitocentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 15/03/2024 a 31/12/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, 15 DE MARÇO DE 2024.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ: 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n° 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do

Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.^a **Elzi Pereira de Sá**, com residência física no Município de Ananás/TO.

CONTRATADO: A F CARDOSO - COMERCIANTE inscrita no CNPJ 12.304.733/0001-07, sediada na Rua Getúlio Vargas, n° 42, CEP 77890-000, Ananás/TO, representado por **ANTONIO FERNANDES CARDOSO**, com o CPF 156.875.462-00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios no atendimento a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.

VALOR DO CONTRATO: 10.271,90 (Dez mil e duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 15/03/2024 a 31/12/2024.

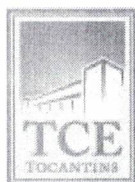
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, 15 DE MARÇO DE 2024.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 149

Recibo de Entrega - 1ª fase



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública

SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

Unidade Gestora

25.061.508/0001-20 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

Código de Entrega

25061508000120-11 024-740157L

Data Publicação

05/03/2024

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta o recebimento de informações referentes à **1ª fase - Dispensa** - do processo administrativo **11 /2024**. Assinaturas:

20/03/2024 11:51:26 por ***49086*** (Responsável Autorizado)

20/03/2024 11:52:08 por ***65025*** (Gestor)

© 2024 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Emitido em 20/03/2024 11:53:01 por ***49086***

Recibo de Entrega - 3ª Fase



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

Unidade Gestora

25.061.508/0001-20 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

Código de Entrega

25061508000120-11-2024-740157C

Data Publicação

15/03/2024

O Tribunal de Contas do Tocantins, atesta o recebimento de informações referentes à **3ª fase - Contrato** - de número 11/2024 e do processo administrativo 11 /2024.

Assinaturas:

20/03/2024 12:10:02 por ***65025*** (Gestor)

20/03/2024 12:08:55 por ***49086*** (Responsável Autorizado)

© 2024 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Emitido em 20/03/2024 12:10:42 por ***49086***



SOLICITAÇÃO Nº 00404

STATUS: AP. TOTAL

DATA DA SOLICITAÇÃO: 15/03/2024

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO: 25/2024

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	250,0000	250,0000	PC	00076	SACO DE LIXO DE 30 L	5,2000	1.300,0000
00002	150,0000	150,0000	PC	00375	SACO DE LIXO DE 50 L	5,2000	780,0000
00003	60,0000	60,0000	LT	00376	DESINFETANTE 1 L	3,5000	210,0000
00004	30,0000	30,0000	UN	00377	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	5,0000	150,0000
00005	40,0000	40,0000	PC	00378	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PC 24 ROLOS	52,0000	2.080,0000
00006	200,0000	200,0000	UN	00279	ÁLCOOL EM GEL 500ML	8,0000	1.600,0000
00007	200,0000	200,0000	UN	00037	ÁLCOOL 70	9,6500	1.930,0000
00008	2,0000	2,0000	UN	00379	RODO GRANDE	24,7500	49,5000
00009	2,0000	2,0000	UN	00380	RODO PEQUENO	17,5000	35,0000
00010	15,0000	15,0000	UN	00039	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	6,0000	90,0000
00011	15,0000	15,0000	PC	00040	SABÃO EM PÓ	22,0000	330,0000
00012	28,0000	28,0000	UN	00080	SABÃO EM BARRA G	14,0000	392,0000
00013	2,0000	2,0000	UN	00041	FLANELAS	16,5000	33,0000
00014	10,0000	10,0000	UN	00042	PANO DE PRATO	8,9000	89,0000
00015	30,0000	30,0000	UN	00043	BUCHA	1,2000	36,0000
00016	70,0000	70,0000	1	00445	VEJA MULTIUSO 750ML	5,5000	385,0000
00017	56,0000	56,0000	UN	00046	BOM AR	12,5000	700,0000
00018	100,0000	100,0000	PC	00048	GUARDANAPOS	3,2000	320,0000
00019	150,0000	150,0000	RL	00050	PAPEL TOALHA ROLO	0,9000	135,0000
00020	30,0000	30,0000	UN	00049	LUSTRA MÓVEIS	5,2000	156,0000
00021	5,0000	5,0000	1	00444	VASSOURA GRANDE	13,0000	65,0000
00022	15,0000	15,0000	UN	00353	LIMPA VIDRO	16,0000	240,0000
00023	5,0000	5,0000	1	00439	ESPONJA MULTIUSO	2,5000	12,5000
00024	27,0000	27,0000	UN	00052	SABONETE LIQUIDO 1 L	10,0000	270,0000
00025	17,0000	17,0000	UN	00294	LIXEIRA NORMAL 13,5 L	26,0000	442,0000
00026	10,0000	10,0000	UN	00292	LUVAS LATEX REFORÇADA	7,8000	78,0000
00027	2,0000	2,0000	UN	00382	ESPANADOR	28,0000	56,0000
00028	40,0000	40,0000	UN	00383	PANO DE CHÃO	10,0000	400,0000
00029	100,0000	100,0000	RL	00283	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	38,0000	3.800,0000
00030	80,0000	80,0000	1	00546	DETERGENTE	2,2000	176,0000
00031	15,0000	15,0000	UN	00284	BORRIFADOR	7,8000	117,0000
00032	80,0000	80,0000	1	00544	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	14,0000	1.120,0000
00033	20,0000	20,0000	1	00545	ÓLEO DE PEROBA	9,0000	180,0000
00034	4,0000	4,0000	1	00547	AVENTAL	9,0000	36,0000
00035	2,0000	2,0000	UN	00724	Balde	17,5000	35,0000

TOTAL GERAL

17.828,00



ELZI PEREIRA DE SA
349.650.253-34
PRESIDENTE DA CÂMARA

SIRLENE PEREIRA LIMA
010.490.861-04
Responsável: COMPRAS



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Ananás
- EMPENHO -

Exercício: 2024 Processo: 00025/2024 Ordem de Compra: Ficha: 00195 Número Empenho: 00010/2024

Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS Código: 01.11
Intitulação da Despesa: Manutenção do Poder Legislativo em Geral Código: 2.001

Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.22 R\$40.772,49 R\$17.828,00 R\$22.944,49
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIE
Processo Licitatório: 112024 Modalidade: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Credor: A F CARDOSO-COMERCIANTE	GLOBAL
CNPJ/CPF: 12.304.733/0001-07	RG - 3327
Cidade: ANANÁS - TO	

Valor: DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS XXX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.	R\$17.828,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 15/03/2024

ELZI PEREIRA DE SA
PRESIDENTE DA CÂMARA
349.650.253-34

JESSICA DOS SANTOS BRITO
CONTADOR
048.452.801-75

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.



ORDEM DE COMPRA - N. 421

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 88
NOME FANTASIA:
EMPRESA: A F CARDOSO-COMERCIANTE
CNPJ/CPF: 12.304.733/0001-07
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 42
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ANANÁS
DATA: 21/03/2024
TELEFONE: 00000000000

CÓDIG. LICITAÇÃO: 107
Nº LICITAÇÃO: 11 - 0 / 2024
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO: 25/2024
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	UN	377 - ÁGUA SANITÁRIA 1 L		5,0000	0,0000	5,0000
0002	4,0000	UN	37 - ÁLCOOL 70		9,6500	0,0000	38,6000
0003	4,0000	UN	279 - ÁLCOOL EM GEL 500ML		8,0000	0,0000	32,0000
0004	4,0000	1	544 - AROMATIZANTE DE AMBIENTE		14,0000	0,0000	56,0000
0005	1,0000	1	547 - AVENTAL		9,0000	0,0000	9,0000
0006	6,0000	UN	46 - BOM AR		12,5000	0,0000	75,0000
0007	4,0000	UN	284 - BORRIFADOR		7,8000	0,0000	31,2000
0008	9,0000	UN	43 - BUCHA		1,2000	0,0000	10,8000
0009	6,0000	LT	376 - DESINFETANTE 1 L		3,5000	0,0000	21,0000
0010	6,0000	1	546 - DETERGENTE		2,2000	0,0000	13,2000
0011	1,0000	UN	382 - ESPANADOR		28,0000	0,0000	28,0000
0012	1,0000	PC	381 - ESPONJA		2,5000	0,0000	2,5000
0013	2,0000	UN	41 - FLANELAS		16,5000	0,0000	33,0000
0014	6,0000	PC	48 - GUARDANAPOS		3,2000	0,0000	19,2000
0015	3,0000	UN	282 - LIMPA ALUMÍNIO 1L		6,0000	0,0000	18,0000
0016	2,0000	UN	353 - LIMPA VIDRO		16,0000	0,0000	32,0000
0017	1,0000	UN	49 - LUSTRA MÓVEIS		5,2000	0,0000	5,2000
0018	2,0000	1	545 - ÓLEO DE PEROBA		9,0000	0,0000	18,0000
0019	2,0000	UN	383 - PANO DE CHÃO		10,0000	0,0000	20,0000
0020	4,0000	PC	378 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PC 24 ROLOS		52,0000	0,0000	208,0000
0021	4,0000	RL	50 - PAPEL TOALHA ROLO		38,0000	0,0000	152,0000
0022	1,0000	UN	80 - SABÃO EM BARRA G		14,0000	0,0000	14,0000
0023	3,0000	PC	40 - SABÃO EM PÓ		22,0000	0,0000	66,0000
0024	4,0000	UN	52 - SABONETE LIQUIDO 1 L		10,0000	0,0000	40,0000
0025	5,0000	PC	76 - SACO DE LIXO DE 30 L		5,2000	0,0000	26,0000
0026	20,0000	PC	375 - SACO DE LIXO DE 50 L		5,2000	0,0000	104,0000
0027	2,0000	UN	44 - VEJA		5,5000	0,0000	11,0000

DESCONTO GERAL: 0,00

TOTAL GERAL: 1.088,70

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$1.088,70 (UM MIL E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Ananás

CNPJ: 25.061.508/0001-20 TELEFONE: 6334421500
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - CENTRO

PÁG: 002

ORDEM DE COMPRA - N. 421

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 88
NOME FANTASIA:
EMPRESA: A F CARDOSO-COMERCIANTE
CNPJ/CPF: 12.304.733/0001-07
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 42
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ANANÁS
DATA: 21/03/2024
TELEFONE: 00000000000

CÓDIG. LICITAÇÃO: 107
Nº LICITAÇÃO: 11 - 0 / 2024
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO: 25/2024
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
------	--------	----	---------	-------	--------------	-------	-----------

DEPARTAMENTO: COMPRAS

ELZI PEREIRA DE SA
349.650.253-34
PRESIDENTE DA CÂMARA

SIRLENE PEREIRA LIMA
010.490.861-04
COMPRAS